



03	202200006061844	Morrinhos	Bernardino Guimarães	28/09 até 13h59min de 13/10	13/10 às 14h
----	-----------------	-----------	----------------------	-----------------------------	--------------

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 332705

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022	DATA SESSÃO 2022
03	202200006072354	Anápolis	Mauro B. Teixeira	28/09 até 7h59 de 19/10	19/10 às 8h
	202200006072123		Nelson Santos	28/09 até 8h59 de 19/10	19/10 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 332707

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: CP nº 035/2022; Proc. nº 2022.0000.604.8457. **Abertura: 1º de novembro de 2022, às 9h**; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto:

**Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Maria Regis Valente do município de São Domingos - GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 3.896.301,49**. Retire e acompanhe o Edital no site: [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br). Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 332792

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 240, de 26 de setembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no **Processo SEI nº 202117576006474**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FRANCIELLY DJANIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 037.927.761-11, **para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato** cujo objeto é a **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADO DE GOIÁS**, no município de Goiânia- Goiás.

**ART. 2º DESIGNAR** a servidora **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 749.690.991-20, para atuar como suplente do Gestor e Fiscal, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamento legais.

**Art. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

**Lusimar Pinto dos Santos**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer em substituição de acordo com PORTARIA Nº 147, de 10 de agosto de 2022

Protocolo 332595

PORTARIA Nº 241, de 26 de setembro de 2022

**O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 2022.1757.600.4096**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;



RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Edward Bonfim de Souza Filho**, CPF nº 463.973.026-87, Cargo: Gerente, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (vasilhames em regime de comodato) e copos descartáveis de 200 ml, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás-DOE.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **Fabricio Carvalho Santos**, CPF nº 703.147.701-86, Técnico em Gestão Pública, para atuar como suplente, substituindo o Gestor em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará ao não pagamento das mesmas.

**Art. 4º ESTABELECE** ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 5º DETERMINAR** que ao Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

**Art. 7º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

**Lusimar Pinto dos Santos**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer em substituição de acordo com PORTARIA Nº 147, de 10 de agosto de 2022

Protocolo 332596

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 50/2022

Processo: 202217576003864

**AUTORIZANTE:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIA:** **SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI**, **autorização de uso**, específico e transitório, a título precário, do Estádio Serra Dourada, composto por Campo de Futebol, Arquibancadas e área total do Estacionamento, para

realização do evento musical GUNS N' ROSES SOUTH AMERICAN TOUR 2022, no dia 11 de setembro de 2022, sendo a montagem entre os dias 1º e 10 de setembro e a desmontagem entre os dias 12 e 17 de setembro de 2022, com 4 dias de uso do gramado.

**VIGÊNCIA: 1º a 17/09/2022.**

**VALOR: R\$ 382.000,00.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

**Lusimar Pinto dos Santos**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer em substituição de acordo com PORTARIA Nº 147, de 10 de agosto de 2022

Protocolo 332765

#### EXTRATO

#### EXTRATO DE PORTARIA N. 236/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202217576003864**.

(...)

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSINO**, portador do CPF n. 959.744.231-00, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 50/2022, cujo objeto é o uso específico e transitório, a título precário, do Estádio Serra Dourada, composto por Campo de Futebol, Arquibancadas e área total do Estacionamento, para realização do evento musical GUNS N' ROSES SOUTH AMERICAN TOUR 2022, no dia 11 de setembro de 2022, sendo a montagem entre os dias 1º e 10 de setembro e a desmontagem entre os dias 12 e 17 de novembro de 2022, com 4 dias de uso do gramado.

(...)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**Lusimar Pinto dos Santos**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer em substituição de acordo com PORTARIA Nº 147, de 10 de agosto de 2022

Protocolo 332766

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0918, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202200016022061,

Considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 1864/2022 - SEAD/GECSSS (000033800608), da Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor/SEAD; e

Considerando o Despacho nº 141/2022, da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor - SEAD/DESSS, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUCIANO BERNARDES MACEDO**, inscrito no CPF nº XXX.345.921-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, lotado no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, a redução da sua jornada de trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, em caráter definitivo, sem redução proporcional da remuneração, nos termos do § 3º do art. 74, da Lei